

LEI Nº 6.402, de 04 de outubro de 2022.

**SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.**

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01020000	Recursos Saúde	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.058	Blatb - Ações Saúde da Família		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos		
01020000	Recursos Saúde	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

04 de outubro de 2022

JOSE EDUARDO

ROTHBARTH

THOME:05421524957

Assinado de forma digital por

JOSE EDUARDO ROTHBARTH

THOME:05421524957

Dados: 2022.10.06 09:04:50 -03'00'

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ